



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
 Rua José Romão de Araújo N.º 205 - 1.º Andar - Tel.: 844-1093
 Ramal 17 - C.G.C.(M.F.) 11.358.140/0001-52 - CEP. 56.750-000

LEI Nº 101/94.

EM, 19 de Julho de 1994.

EMENTA: Dispõe sobre abertura de um Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Sta Terezinha, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto um CRÉDITO ESPECIAL na importância de R\$ 1.100,00 (Hum Mil e Centa Reais), destinados a execução de serviços de adaptação de um prédio público para funcionamento da Garagem Municipal, conforme classificação abaixo:

2.6.1 - DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

160702211.43 - Adaptação de prédio para funcionamento de Garagem.

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	R\$ 1.100,00
Total.....	R\$ 1.100,00

Artigo 2º - Os recursos para atendimento ao Crédito objeto desta Lei, são os provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

2.6.1 - DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

08462241.18 - Ampliação do Estádio Municipal

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	R\$ 1.100,00
T O T A L.....	R\$ 1.100,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sta. Terezinha

11.358,140/0001-52

Rua José Romão de Araújo, 205

C E P 5 6 7 5 0

Santa Terezinha - PE

Gabinete do Prefeito, 19 de Julho de 1994.


 Adeval Ferreira de Andrade - Prefeito.

Adeval Ferreira de Andrade
 Prefeito